

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Marise Rosa Floriani Holderbaum.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **MARISE ROSA FLORIANI HOLDERBAUM**, brasileira, casada, nascida em 18 de dezembro de 1952, portadora do CPF sob nº 735.424.079-68, RG nº 7.337.786, ocupante do cargo de Professor D, Referência Salarial D-37, matrícula nº 20354-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 4.718,47 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §5º, da CF/88, observando-se a incorporação dos valores referente à gratificação e adicional por tempo de serviço e da regência de classe, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 18/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Abril de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV